



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 2.969 de 05 de julho de 2002.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, e
nos termos do artigo 7º, da Lei nº 2.171, de
20 de Novembro de 2001,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente,
crédito no valor de R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais), nas
seguintes dotações orçamentárias:

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01.03 – Ensino Pré Escolar

05.01.03.3.3.90.00.00.12.365.2010.9020 – F. 34 R\$ 7.100,00

07 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.05 – Serviços Municipais

07.05.00.3.3.90.00.00.15.122.6090.9078 – F. 87 R\$ 8.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – Assistência Social

08.01.00.3.1.90.00.00.08.122.4090.9052 – F. 98 R\$ 1.800,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 16.900,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes da anulação da seguinte dotação:

04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.01.00 - Finanças

04.01.00.4.6.90.00.00.28.843.9005.9106 - F. 18 **R\$ 16.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 02 de julho de 2002.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

ROSANGELA AP. BUENO DOS SANTOS
Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Est. Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO da 02969 / 2002 - 05/07/2002

07/2002

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

DECRETO Nº 2.970 DE 05 DE JULHO DE 2002

Despesa	Valor Lancado
00034	7.100,00
00087	8.000,00
00098	1.800,00
Total Lancado :	
	16.900,00

JOSÉ CARLOS DE MELLO
Prefeito da Estancia Turistica de Barra Bonita

RECURSOS UTILIZADOS

Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	16.900,00	0,00

Art. 1º - Fica anulado no orçamento/programa vigente crédito no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), nas seguintes dotações

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00018 - Serviços Municipais	ORCAMENTARIA	-16.900,00
Total Anulado :		-16.900,00

Art. 2º - O recurso necessário para a anulação de créditos mencionados no artigo anterior, será a parcela da reserva de dotação

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.01.00 - Finanças

04.01.00.9.6.90.00.00.28.843.9005.9100 - F. 15

Art. 3º - Este Decreto torna-se válido após a publicação, observadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita
Barra Bonita, 05 de julho de 2002
O Prefeito

JOSE CARLOS DE MELLO
Publicado no ato de sua assinatura, na mesma data.

ROSEANEIA AP. ROEMER DOS SANTOS
Diretora Esclarecedora da Receita Municipal